



**DECRETO Nº 860, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE COMPROMETIMENTO  
DE ADEQUAR AS DESPESAS COM  
PESSOAL PARA ATENDIMENTO AOS  
LIMITES CONSTITUCIONAIS  
DETERMINADO POR LEI, E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 44, inciso IV, e 68 e §§, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que no exercício de 2016, a despesa total com pessoal, ultrapassou o limite constitucional em 3.72% (três pontos e setenta e dois percentuais);

**Considerando**, ainda, que o percentual ultrapassado, no exercício de 2016, teve como fator gerador as quedas das Receitas, diminuindo desta forma as Receitas Corrente Líquidas - RCL, fazendo com que o percentual aplicado com despesas com pessoal viesse aumentar;

**Considerando**, ao fim, que o quadro de Pessoal não teve nenhuma alteração no seu quantitativo, apenas ajustes de atualização de valores seguindo as normas e determinações do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos) do Município, que são direitos adquiridos por lei, além da obrigatoriedade determinada pelo Governo Federal, para os municípios cumprir o piso salarial com os servidores da Educação e da Saúde, enquanto isso as receitas que dão suporte essas despesas não tiveram nenhum reajuste, causas que elevam o percentual com pessoal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo comprometido, sobre as penas da Lei, a tomar providencias eficaz para no decorrer do primeiro Semestre de 2017, adequar-se as limites de gastos com pessoal, atendendo desta forma as determinações do artigo 169 da Constituição Federal e artigo 18 § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, em todos os termos.

**Art. 2º.** Os ajustes serão realizados de forma gradativa para não gerar especulação sobre o impacto resultante, se fazendo necessária a concessão de mais tempo para as análises minuciosas de cada caso; para tomar as medidas preventivas legais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até ulterior deliberação.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2017.**

  
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**  
Secretário Municipal de Administração